



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
CONVITE Nº 002/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO CARPINA/PE E A EMPRESA META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98**, com sede à Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, residente na Rua P, 12, Bairro Santo Antônio - Carpina – PE, CEP: 55.814-100, portadora da cédula de identidade nº 6.122.274 SSP/PE, e inscrito no CPF nº 008.932.324-67, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42**, estabelecida a Rua Capitão Osvaldo Freire, 920 – Cajá – Carpina-PE, neste ato representada por seu representante legal Sr. Elias Soares dos Santos Sobrinho, brasileiro, solteiro comerciante, portador do RG nº 5.935.406 SSP-PE, CPF nº 040.173.974-09, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do **Processo Licitatório nº 006/2022, CONVITE Nº 002/2022, HOMOLOGADO em 03/03/2022**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Segunda, do Contrato Original Nº 405/2022, de 03 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES

O CONTRATO original, após adoção do ACRÉSCIMO de **R\$ 40.687,50** (quarenta mil seis centos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor avençado, importará no valor global do contrato nº 405/2022 a importância de R\$ 203.437,50 (duzentos e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTI. DE MUDAS	VALOR UNITÁRIO POR MUDA	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 3.500 UNIDADES DE MUDAS DE ÁRVORES DE VÁRIAS ESPÉCIES FLORESTAIS NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA, TIPOS: AÇAI, INGA, IPE ROSA, IPE ROCHO, PIAÇA, GENIPAPU, ETC.	UNID	875	46,50	40.687,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carpina (PE), 04 de ABRIL 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA
SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 31.834.213/0001-42
Contratado

TESTEMUNHAS:

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º